



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 026/2024 – Compras
Estação, 09 de Fevereiro de 2024

De: Setor de Compras
Para: Setor de Licitações
Assunto: Abertura de Processo

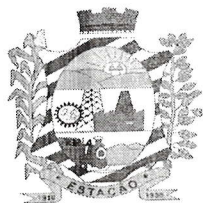
Após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, de acordo com a solicitação de despesa recebida Nº 069/2024, torna-se necessário iniciar um novo processo em modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência veterinária, zootecnia, inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. Anexo solicitação de despesas, termo de referência, pesquisa de preços e proposta financeira.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência veterinária, zootecnia, inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Pesquisa direta com fornecedor;
- Publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal pelo prazo de 03 dias (24/2024);
- Pesquisa Licitacon.

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

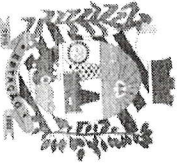
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 09 de fevereiro de 2024.


Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Unidos, gerando desenvolvimento!

COMPARATIVO DE PREÇOS

				Prefeitura Marcelino Ramos	Prefeitura Imigrante	Prefeitura Esperança do Sul
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Serviços Médico Veterinários 8h semanais	UN	01 Mês	R\$ 1.560,00	R\$ 1.907,55	R\$ 1.386,48

Valor Médio: R\$ 1.618,01



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 69
Emissão: 10/01/2024 Exercício de 2024

Órgão: 006 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Setor: 000
Seção: 000
Cron/Exec/Utilização.: Não Definido
Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários e inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Justificativa: Necessidade de prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município, e proceder inspeções sanitárias de produtos de origem animal.
Finalidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Descrição da Despesa : Serviços médicos veterinários.
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: GUSTAVO LUÍS BANASZESKI Gestor de Compra : GEVERSON ZIMMERMANN
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 7 - CONFORME SOLICITAÇÃO
Custo Estimado: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição		FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Reserva da Verba	Saldo Disponível		
2024	6950	06.01.04.122.0015.2029.3.3.90.39.05.00.00	Servicos Tecnicos Profissionais		1500	0	0
			5.800,00	0,00			96.984,22

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO	14651 UN	12,0000		2.000,0000	24.000,00
8 HORAS SEMANAIS. 32 HORAS MENSAIS. DIAS A COMBINAR COM A SECRETARIA.					

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
10/01/2024 08:27:52	Aguardando Aprovação	GEVERSON ZIMMERMANN (Prefeito)
10/01/2024 08:27:04	Aguardando Revisão	GUSTAVO LUÍS BANASZESKI (Gustavo)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário GUSTAVO LUÍS BANASZESKI de Sem Status para Aguardando revisão.	

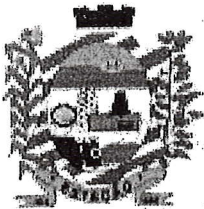
Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 10 de Janeiro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 69/2024

Secretaria Solicitante: Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela elaboração: Gustavo Luís Banaszeski

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários e inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

2. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município, proceder inspeções sanitárias de produtos de origem animal e realizar vistorias e emissão de laudos e pareceres em casos de fiscalizações ambientais que envolvam animais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município, proceder inspeções sanitárias de produtos de origem animal e realizar vistorias e emissão de laudos e pareceres em casos de fiscalizações ambientais que envolvam animais.

3.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente de seleção, alimentação e defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar a interpretação de exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar a aplicação de microchips em animais atendidos pelo município, conforme projetos e programas realizados, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e seus derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados de origem animal; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por servidores na área de saneamento; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com o cargo e especialização profissional.

3.3 Deverá ser realizado o serviço de vacinação e atendimento de animais de produção e de animais considerados de estimação quando solicitado, além do acampamento de vistorias ambientais referente a maus tratos, criação de animais silvestres e domésticos sem autorização dos órgãos competentes e demais vistorias ambientais que envolvam animais e necessitam de laudo médico veterinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

3.4 Estar apto pelo CRMV para a realização de aplicação de microchip em equinos, caninos e felinos.

3.5 Prestar o serviço de vacinação em casos de delegação desse serviço ao Município por parte de outros entes.

3.6 **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 8 horas semanais (32 horas mensais), em dias a combinar com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria da Saúde.

3.7 O prestador do serviço deverá possuir escolaridade de nível superior em medicina veterinária, além da respectiva habilitação legal para o exercício da profissão (registro no conselho de classe).

3.8 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

3.9 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestar a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Carla Carvalho e a gestão do contrato realizada por Geversson Zimmermann.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), suficientes para 12 meses de contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

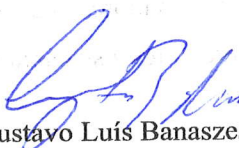
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação

Orçamentária: 06 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

06.01.04.122.0015.2029.3.3.90.39.05 (6950) Serviços técnicos profissionais

Recurso: 1500 Livre

Estação, 10 de janeiro de 2024.


Gustavo Luís Banaszkeski

Oficial Administrativo Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de assistência veterinária, zootécnica, inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do SIM municipal.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Propostas de fornecimento do serviço;
- Consulta de preços, por meio de orçamentos, pesquisa de mercado e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00¹*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

¹ Decreto Federal n.º 11.871/2023 atualiza o valor para R\$ 59.906,02. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A melhor proposta que adveio é de R\$ 1.550,00 mensais, totalizando R\$ 18.600,00 anuais, feita pela **Empresa Rosine Stella Giaretta (CNPJ 40.581.097/0001-98).**

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 19 de fevereiro de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1	12,0000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO 8 HORAS SEMANAIS. 32 HORAS MENSAIS. DIAS A COMBINAR COM A SECRETARIA.
---	---

Prefeitura Municipal De Estação 22/02/2024

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024.
06.01.04.122.0015.2029.3.3.90.39.05.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 22/02/2024

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 22/02/2024

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE							
Unidade.....	06.01	AGRICULTURA							
Programa.....	0015	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL							
Projeto/Atividade:	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
5547/6	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	0	0	108.500,00	17.986,96	90.513,04	90.513,04
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				108.500,00	17.986,96	90.513,04	90.513,04
		TOTAL POR ÓRGÃO				108.500,00	17.986,96	90.513,04	90.513,04
		TOTAL GERAL				108.500,00	17.986,96	90.513,04	90.513,04

94617

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número ...: 038/2024.

c) Objetivo:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE

06.01 - AGRICULTURA

2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 22/02/2024

Alcione Domingos Conte

Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO **Dispensa Pequeno Valor 015/2024**

Contratada: **RONISE STELLA GIARETTA**

40.581.097/0001-98

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024.

Justificativa: Necessidade de prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município, proceder inspeções sanitárias de produtos de origem animal e realizar vistorias e emissão de laudos e pareceres em casos de fiscalizações ambientais que envolvam animais.

Dotações: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE

06.01 - AGRICULTURA

2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Prazo do contrato:

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) pelo período de 12 meses.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 22 de Fevereiro de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 38/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa RONISE STELLA GIARETTA, para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024, no valor mensal de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), no total anual de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a contar da assinatura do contrato.

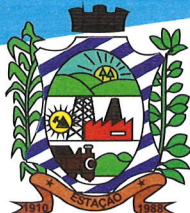
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

06.01.04.122.0015.2029.3.3.90.39.05.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

Alcione Domingos Conte

Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 038/2024

Data da Licitação: 22/02/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 22/02/2024

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. DISPENSA 015/2024.

Dotação:

06.01.04.122.0015.2029.3.3.90.39.05.00.00

Vencedores:

RONISE STELLA GIARETTA

Valor Total:

R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Alcione Domingos Conte

Prefeito Municipal, em exercício